



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 158/2018

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 07 / 11 / 2018

N.º 8327 Pág. 07

_____ Caderno:

LEI 3.223, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã/PR a celebrar **CONVÊNIO PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO COM O BANCO DO BRASIL S/A**, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, em observância aos termos do Art. 61, XI da Lei Orgânica Municipal – LOM, autorizado a celebrar **CONVÊNIO PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO COM O BANCO DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede a Quadra 5, Lote B Torres I, II e III, s/n, Bairro Asa Norte, Município de Brasília/DF, CEP 70.040.912.

§ 1º O Termo de Convênio de que trata o “caput” deste artigo, tem por objeto estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamento, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos empregados/servidores vinculados do Município de Ivaiporã/PR.

§ 2º As parcelas do empréstimo mencionadas no §1º deste artigo, deverão ser descontadas em folha de pagamento dos servidores respectivos.

§ 3º Para o cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, as partes assinarão Termo de Convênio, no qual se estabelecerão as finalidades e as condições e as obrigações de ambas as partes.

Art. 2º O Convênio autorizado por esta Lei vigorará até pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data de sua assinatura, e poderá ser renovado de comum acordo entre as partes, por meio de termo aditivo, sendo necessária manifestação expressa nesse sentido, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

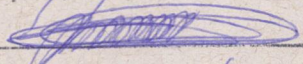
RECEBIDO NESTA DATA

N.º _____
dia _____ de _____ de _____

RECEBIDO NESTA DATA

Petardo N.º 16289

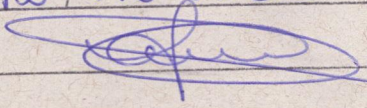
Ivaiporã, 09 de novembro de 2018


Horas: 14.46

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Lido em sessão realizada

Em, 12 / novembro / 18





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 158/2018

Art. 3º O presente Termo de convênio será executado de forma gratuita.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (6/11/2018).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal